

# REGULAMENTO CARTÃO BRANCO (FAIR PLAY)

JOGOS DOS CAMPEONATOS | LIGAS DISTRITAIS  
FORMAÇÃO

FUTEBOL E FUTSAL

Sub-19; Sub-17; Sub-15; Sub-14

LÚDICOS

FUTEBOL DE NOVE | Sub13

FUTEBOL DE SETE | FUTSAL |

Sub-13; Sub-12; Sub-11; Sub-10

2022/2023



**ASSOCIAÇÃO DE  
FUTEBOL DE  
LISBOA**



# REGULAMENTO CARTÃO BRANCO

## ÍNDICE

CAPÍTULO I .....	3
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	3
1 OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	3
2 OBJETO .....	4
3 DEFINIÇÕES .....	4
CAPÍTULO II .....	5
EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO .....	5
4 EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO A JOGADOR .....	5
5 EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO A AGENTE DESPORTIVO DE EQUIPA .....	5
6 EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO A ADEPTO .....	6
7 AMOSTRAGEM DO CARTÃO BRANCO .....	6
8 FICHA DE REGISTO DO CARTÃO BRANCO .....	7
CAPÍTULO III .....	8
PRÉMIOS	
9 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS .....	8
CAPÍTULO IV .....	10
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	10
10 ENTRADA EM VIGOR .....	10



# CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1 OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O presente regulamento rege a aplicação do Cartão Branco nas competições Lúdicas da Associação de Futebol de Lisboa e os prémios a ele referentes.

1.1. O presente regulamento aplica-se às seguintes competições:

a)	Campeonato Distrital Sub-19 da I Divisão	Futebol 11
b)	Campeonato Distrital Sub-19 da II Divisão	Futebol 11
c)	Campeonato Distrital Sub-19 da III Divisão	Futebol 11
d)	Campeonato Distrital Sub-17 da I Divisão	Futebol 11
e)	Campeonato Distrital Sub-17 da II Divisão	Futebol 11
f)	Campeonato Distrital Sub-17 da III Divisão	Futebol 11
g)	Campeonato Distrital Sub-15 da I Divisão	Futebol 11
h)	Campeonato Distrital Sub-15 da II Divisão	Futebol 11
i)	Campeonato Distrital Sub-15 da III Divisão	Futebol 11
j)	Campeonato Distrital Sub-14 da I Divisão	Futebol 11
k)	Campeonato Distrital Sub-14 da II Divisão	Futebol 11
l)	Campeonato Distrital Sub-17 Feminino	Futebol 9
m)	Campeonato Distrital Sub-15 Feminino	Futebol 7
n)	Campeonato Distrital Sub-19 da I Divisão	Futsal
o)	Campeonato Distrital Sub-19 da II Divisão	Futsal
p)	Campeonato Distrital Sub-19 da III Divisão	Futsal
q)	Campeonato Distrital Sub-17 da I Divisão	Futsal
r)	Campeonato Distrital Sub-17 da II Divisão	Futsal
s)	Campeonato Distrital Sub-17 da III Divisão	Futsal
t)	Campeonato Distrital Sub-15 da I Divisão	Futsal
u)	Campeonato Distrital Sub-15 da II Divisão	Futsal
v)	Campeonato Distrital Sub-15 da III Divisão	Futsal
w)	Campeonato Distrital Sub-17 Feminino	Futsal
x)	Campeonato Distrital Sub-15 Feminino	Futsal
y)	Campeonato Distrital Sub-13	Futebol 9
z)	Campeonato Distrital Sub-13	Futebol 7
aa)	Campeonato Distrital Sub-12	Futebol 7
bb)	Liga Distrital Sub-11	Futebol 7
cc)	Liga Distrital Sub-10	Futebol 7
dd)	Campeonato Distrital Sub-13	Futsal
ee)	Liga Distrital Sub-11	Futsal
ff)	Liga Distrital Sub-10	Futsal



## 2 OBJETO

O presente regulamento pretende promover uma atitude e um comportamento de desportivismo e *Fair Play*, reconhecendo comportamentos eticamente relevantes, através da amostragem, pelo árbitro da partida, de um Cartão Branco aos jogadores, agentes desportivos e adeptos, sempre que estes observem comportamentos ou ações merecedoras do mesmo, nos termos do presente regulamento.

## 3 DEFINIÇÕES

**3.1.** No âmbito do presente regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- a) **Adepto:** pessoa que, direta ou indiretamente, manifeste apoio a determinada equipa ou clube, designadamente através da ostentação de sinais que o indiquem, ou ainda, aquele que não manifestando apoio a qualquer equipa assista ao espetáculo desportivo;
- b) **Cartão Branco:** cartão pedagógico que visa reconhecer, destacar e recompensar comportamentos eticamente relevantes, praticados por jogadores, agentes desportivos, bem como por espectadores e adeptos;
- c) **Equipa de Arbitragem:** árbitro, árbitro assistente, árbitro assistente adicional e quarto árbitro;
- d) **Fair Play:** comportamento de acordo com princípios éticos, que promove a integridade e a igualdade de oportunidades para todos os participantes, e enaltece o respeito pela personalidade e valor de todos os envolvidos num evento desportivo;
- e) **Agentes Desportivos:** treinadores, delegado, fisioterapeuta, massagista, médico, e qualquer outro membro que esteja na ficha técnica de cada jogo.

**3.2.** No presente regulamento, o emprego do género masculino refere-se indistintamente a ambos os géneros.



## CAPÍTULO II

### EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO

#### 4 EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO A JOGADOR

É suscetível de configurar uma conduta adequada à exibição do Cartão Branco a um jogador os seguintes comportamentos:

- a) Reconhecer uma infração que o mesmo cometeu durante o decorrer do jogo;
- b) Repor a verdade caso o árbitro tenha sido induzido em erro, ajuizando incorretamente a situação;
- c) Reconhecer o valor do adversário, felicitando o mesmo na sequência de uma boa jogada;
- d) Ajudar o adversário numa situação em que o mesmo necessite;
- e) Qualquer comportamento similar aos descritos nas alíneas anteriores.

#### 5 EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO A AGENTE DESPORTIVO DE EQUIPA

É suscetível de configurar uma conduta adequada à exibição do Cartão Branco a um agente desportivo os seguintes comportamentos:

- a) Incentivar os atletas da equipa que representa a ajudar os adversários, sempre que estes necessitem;
- b) Repor a verdade caso o árbitro tenha sido induzido em erro, ajuizando incorretamente a situação;



- c) Reconhecer o valor dos adversários, felicitando os mesmos quando estes vencem o jogo;
- d) Qualquer comportamento similar aos descritos nas alíneas anteriores.

## 6 EXIBIÇÃO DO CARTÃO BRANCO A ADEPTO

É suscetível de configurar uma conduta adequada à exibição do Cartão Branco a um adepto ou conjunto de adeptos os seguintes comportamentos:

- a) Demonstrar uma atitude apaziguadora contribuindo para o serenar dos ânimos quando estes se encontrem exaltados;
- b) Apoiar de forma positiva e com *Fair Play* a sua ou ambas as equipas;
- c) Reconhecer o valor dos adversários, felicitando os mesmos quando estes vencem o jogo;
- d) Qualquer comportamento similar aos descritos nas alíneas anteriores.

## 7 AMOSTRAGEM DO CARTÃO BRANCO

- 7.1. Cabe exclusivamente ao árbitro principal a exibição do Cartão Branco, sempre que entender adequado, nos termos do presente regulamento;
- 7.2. O Cartão Branco pode ser mostrado as vezes que o árbitro considerar necessário, não se estabelecendo um limite que discipline o número de vezes que o mesmo pode ser exibido.
- 7.3. O árbitro exhibe o Cartão Branco na interrupção de jogo seguinte à verificação do comportamento suscetível de justificar a amostragem do mesmo.



- 7.4.** A amostragem do Cartão Branco não deve interferir no decurso normal de jogo e alterar a duração do mesmo, pelo que deverá ser realizada e explicada de forma simples e rápida.

## 8 FICHA DE REGISTO DO CARTÃO BRANCO

- 8.1.** O registo das exibições dos Cartões Brancos deve constar na ficha de jogo no campo destinado às observações do árbitro, e num impresso próprio criado pelo CA da AFL, devendo no mesmo ser mencionado o nome da equipa e a identificação do jogador, agente desportivo ou da equipa a que pertencem os adeptos, bem como a situação que deu origem à amostra do mesmo.
- 8.2.** As ações merecedoras de amostragem do Cartão Branco que ocorram antes ou após o jogo deverão constar igualmente nesse impresso, não sendo necessária a exibição do mesmo.



## CAPÍTULO III

### PRÉMIOS

#### 9 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 9.1. Ao jogador, agente desportivo ou adepto, a que for exibido um Cartão Branco é divulgado mensalmente pela AFL em Comunicado Oficial.
- 9.2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, são ainda atribuídos **5 (cinco) pontos positivos**, para efeitos da classificação de *Fair Play*, à equipa a que pertence o jogador distinguido.
- 9.3. Sem prejuízo do previsto no número anterior, são ainda atribuídos **3 (três) pontos positivos**, para efeitos da classificação de *Fair Play*, à equipa a que pertence o agente desportivo ou adepto distinguidos.
- 9.4. São atribuídos **3 (três) pontos negativos**, para efeitos da classificação de *Fair Play*, a cada infração disciplinar, à equipa a que pertence **o agente desportivo infrator, ao qual é apresentado pela equipa de arbitragem o cartão amarelo, e cujo castigo venha publicado nos mapas de castigos oficiais do CD da AFL, ao longo de toda a época desportiva 2022/2023.**
- 9.5. São atribuídos 10 (dez) pontos negativos, para efeitos da classificação de *Fair Play*, a cada infração disciplinar, à equipa a que pertence **o agente desportivo infrator, ao qual é apresentado pela equipa de arbitragem o cartão vermelho (direto ou por duplo amarelo), e cujo castigo venha publicado nos mapas de castigos oficiais do CD da AFL, ao longo de toda a época desportiva 2022/2023.**

**Nota:** Em relação a comportamentos incorretos de adeptos, que venham a ser motivo de processo disciplinar, existirá uma penalização adicional definida pela Direção da AFL, em face da gravidade dos mesmos.



**9.6.** A atribuição de pontos prevista nos números anteriores apenas ocorre nos jogos das competições abrangidas pelo âmbito de aplicação do Regulamento de Ranking *Fair Play* da AFL.

**9.7.** Será atribuída em cada competição abrangida, um troféu "*Fair Play*" à equipa classificada em 1º lugar na classificação de *Fair Play em cada competição abrangidas pelo âmbito de aplicação do Regulamento de Ranking Fair Play da AFL*, no final da época desportiva 2022/2023, troféus esses que serão entregues numa cerimónia oficial organizada e com divulgação através dos canais oficiais de comunicação da AFL.

**9.8.** Em caso de igualdade pontual na classificação final de *Fair Play*, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

**9.8.1.** Escalões Sub-19 a Sub-10 Inclusive (Futebol Onze; Futebol de Nove, Futebol de Sete e Futsal)

- Equipa com maior número de atletas inscritos na AFL nesse escalão;
- Equipa com maior número de atletas inscritos na AFL nos escalões de Sub-7/Sub-6
- Equipa com maior número de atletas inscritos na AFL nos escalões de Sub-9/Sub-8

**9.9.** Caso após a aplicação de todos os critérios atrás mencionados continuar a existir uma igualdade pontual, será atribuído o prémio *Fair Play* a todas as equipas que se mantenham em igualdade pontual.



## CAPÍTULO IV

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **10 ENTRADA EM VIGOR**

O presente regulamento foi aprovado pela Direção da Associação de Futebol de Lisboa, na sua reunião de 28 de Julho de 2022, e entra em vigor na data da sua publicação através de Comunicado Oficial.